

Plantão Judiciário – Extrajudicial

Nos próximos dias 24 e 31, segundas e terças-feiras que antecedem o Natal e o Réveillon, respectivamente, será facultada às unidades do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro do Estado da Bahia a suspensão do expediente.

Nas unidades em que houver opção pelo não funcionamento, os prazos legais e normativos para as práticas de atos do ofício que tiverem seus termos finais nas referidas datas ficarão prorrogados para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Os responsáveis pelas unidades do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro deverão afixar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, aviso comunicando a suspensão do expediente, bem como encaminhar ao Núcleo Extrajudicial, através do e-mail institucional: extracorregedorias@tjba.jus.br, ofício dando conta do não funcionamento da respectiva serventia.

As determinações estão no [Comunicado Conjunto das Corregedorias nº 02/2020](#), publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 9 de dezembro.